

**RESOLUÇÃO Nº 11 DE 16 DE MARÇO DE 2022.**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, em reunião ordinária remota realizada no dia 16 de março de 2021, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.789, de 26 de 06 de 1996, e da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Considerando o Decreto nº 4.231, de 24 de outubro de 1996 que institui o Regimento Interno e sua alteração no Decreto nº 5.619, de 8 de dezembro de 2008.

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução do CMAS nº 10 de 12 de novembro de 2014, Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR a Inscrição de nº 25** da Organização da Sociedade Civil – OSC Associação Luz da vida, inscrita no CNPJ: 07.241.861/0001 com sede na Rua 4 – nº 447 km 30-10120 metros, para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência.

**Art. 2º.** Revogada as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araras, 16 de março de 2022.

**Gisele Cristina J. Santos**  
**Presidente do CMAS**